

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Projeto de Lei nº 21, de 11 de abril de 2018. "Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências, anexo."

PROTOCOLO Nº: 1024/2018.

DATA DA ENTRADA: 12/03/2018.

DATA DA APROVAÇÃO: __/__/__

LIDO
NA SESSÃO DE 16/04/18

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: __/__/__

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 253/2018-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

VER. PROF. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 12 / 04 / 2018

Horas 11:11 Sob nº 1024

Ass. Vitor B. Moraes
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

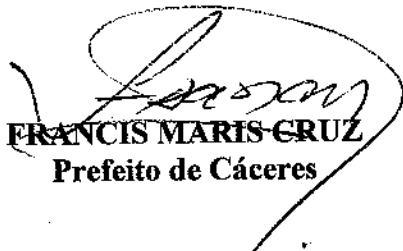
Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 021 de 11/04/2018, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexo.

O presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto para o Orçamento vigente, no valor de R\$ 540.138,03 (quinhentos e quarenta mil cento e trinta e oito reais e três centavos), será coberto com recursos do *Superávit Financeiro*, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Esclarecemos que se encontra disponível o valor em conta bancária da Prefeitura, todavia, a fim de utiliza-lo visando à aquisição de equipamentos eletrônicos para o trânsito de Cáceres, como cruzamento semaforico, entre outros, faz-se necessário o ajuste orçamentário objeto do presente Projeto de Lei.

Em função da justificativa retro mencionada, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.138,03 (quinhentos e quarenta mil cento e trinta e oito reais e três centavos).

Artigo. 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística, pelas inclusões de Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elementos de Despesas, Fonte de Recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Unidade: 01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 1007 – GESTAO DE EXCELENCIA
Proj/Atividade: 2.081 – MANUT E ENC DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.42.00 Equipamentos e Material Permanente	0.3.00 Recursos Ordinários	540.138,03

Total do Crédito Adicional

Especial.....

540.138,03

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Av. Brasil nº 119 – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1939
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Artigo 3º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 4º - A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2017 - LOA/2018, Lei nº 2.622, de 26 de dezembro de 2017 - LDO/2018 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017 - PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 11 de abril de 2018.


FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Recebi 20/03/18
Horas 09:03:00

Ass: Katiany

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Coordenação Contábil

Mem.nº 030- SEFIN/CONTABILIDADE

Cáceres/MT, 16 de março de 2018

Ao Secretário de Obras
VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Logística
Cáceres-MT

Secretaria de Finanças

Protocolo nº:12565 / 2018

Data: 16/03 / 2018

Senhora Secretária,

Conforme solicitado através do memorando nº 137/2018-SMIL, informo que há superávit registrado na Conta Corrente nº 18610-4, Agência do Banco do Brasil, Proveniente da Fonte de Recursos Próprios do Município de Cáceres, no valor de R\$ 540.138,03 (Quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e três centavos) conforme relatório do sistema contábil do município.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos se houver.


ELISEU LUCAS MONTEIRO
Coordenador Contábil


ARLY MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

A
Seplan

Para conhecimento e
encaminhamento a
detecção orçamentária
destinada a despesas
com os serviços de
transito.

19/03/2018


Valdeci Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2018

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 01/01/2018

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	B.B. DETRAN A.M	B.B.	18610-4	B.B. DETRAN A. MULTA - C/C 18610-4	1111102000	142.878,55
2	B.B. DETRAN A.M	B.B.	18610-4	B.B. DETRAN A. MULTA - C/C 18610-4	1111102000	2.356,16
2	B.B. DETRAN A.M	B.B.	18610-4	B.B. DETRAN A. MULTA - C/C 18610-4	1111102000	378.432,95
2	B.B. DETRAN A.M	B.B.	18610-4	B.B. DETRAN A. MULTA - C/C 18610-4	1111102000	18.470,37
TOTAL GERAL						540.138,03

CACERES, 01 de janeiro de 2018

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ADRIANA DEITOS
COORDENADORA DE TESOUREARIA

12



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 184-8
Conta 18610-4 PMC DETRAN ARREC MULTAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	461.598,31			130.588,633669		
01/12/2017	APLICAÇÃO	29.968,48			8.477,129235	3,535215657	139.065,762904
06/12/2017	APLICAÇÃO	11.180,10			3.161,290188	3,536562395	142.227,053092
15/12/2017	APLICAÇÃO	9.171,45			2.591,419719	3,539160380	144.818,472811
22/12/2017	APLICAÇÃO	12.165,45			3.435,529564	3,541069804	148.254,002376
27/12/2017	APLICAÇÃO	101,66			28,702650	3,541833232	148.282,705025
28/12/2017	APLICAÇÃO	14.834,22			4.187,853707	3,542201098	152.470,558732
29/12/2017	SALDO ATUAL	540.138,03			152.470,558732		152.470,558732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	461.598,31
APLICAÇÕES (+)	77.421,36
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.118,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	1.118,36
RENDIMENTO LIQUIDO	540.138,03
SALDO ATUAL =	

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JA777088 ARLY M RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Rucesso 12474/2018
16/03/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Mem. n.º 137/2018-SMIL

Cáceres-MT, 16 de março de 2018.

**DO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS**

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando que é de vosso conhecimento que o valor disponível registrado na conta bancária n.º 18610-4 (conta multa), referente o ano de 2017.

Considerando a necessidade de adquirir cruzamento semaforico referente Pegrão Eletrônico 05/2018.

Considerando que há incontestável impossibilidade de fazer o empenho prévio para formalização do contrato.

Solicitamos informação do superávit da referida conta para que a SEPLAN tome as providências necessárias da dotação orçamentária para fins de crédito especial (recurso próprio) destinado a despesas com serviços de trânsito.

Atenciosamente,

VALDECIR RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

A

Coord. cont-ber

1) Para produções

em 16/03/18

Aly Dione de Almeida
Secretaria Mun. de Finanças
Depto 1-41-16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Despacho [redacted] data: 22/03/2018

Da Secretaria de: Planejamento

Para Secretaria de: Gabinete do Prefeito

Considerando só poderemos complementar por Superávit as dotações Orçamentárias que constem no Anexo 14- Balanço Patrimonial devidamente publicado de acordo com a Lei 4320/64;

Considerando que esse anexo deve demonstrar a receita e despesa segundo as categorias econômicas por fonte de receita;

Considerando que o Anexo 14 da Lei 4320/64 é um documento que deve atender o artigo 55, inciso I, alínea C;

Considerando que no Balanço patrimonial deve constar o saldo do exercício anterior, pois registra valores relativos aos saldos financeiros;

Diante do acima descrito, acreditamos ser oportuno, levar a conhecimento de Vossa senhoria que não se encontra finalizado e documentado o Balanço Patrimonial. Nesse sentido, não é oportuno tomar decisões com relação complementar por superávit, principalmente por se tratar de fonte 100(recurso próprio) ela agrupa várias outras receitas além das multas de trânsito.

Assim oportuno se faz a manifestação do gestor maior.

Nelci
Nelci Eliete Langhi



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Despacho [redacted] data: __/__/2018

Da Secretaria de: _____

Para Secretaria de: FINANÇAS

PROVIDENCIA
23-03-18

A
Coord. contábil
1) Para manifestações o
Quanto a
especificidade das contas
de Multas de Trânsito
em 23/03/18

Arly Monteiro
Secretaria Mun. de Finanças
Doc. 1347-16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Despacho [redacted] data: __/__/2018

Da Secretaria de: _____

Para Secretaria de: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Despacho [redacted] data: __/__/2018

Da Secretaria de: _____

Para Secretaria de: _____

05

A SEFIN

tendo em vista que tentamos
resolver o problema quanto
a emissão de um documento
informando a disponibi-
lidade financeira da conta
corrente da fonte 500
e clientes que há disponibi-
lidade conforme demonstrado
nos relatórios anuais, informo
que temos que temos que
aguardar

AO controle Interno
p/ manifestação quanto
a solicitação

Neli 11/04/2018

A Seplan
Após análise dos autos
e considerando parecer da
Sec. Finanças juntamente
com o contador geral do
município, onde afirmam
a existência de R\$ 540.138,03
em conta corrente no fechamento
do exercício de 2017.

Palmas sendo pelo
atendimento da solicitação
de abertura de crédito
adicional por suprametido

C. 11/04/18
Arnaldo Domingos Traldi
Controlador Geral do
Município

A Secretaria Infra-
estrutura.

Solicito manifestação do
Ilmo senhor secretário
quanto a aplicação do
recurso, se será se
material permanente,
ou outros serviços.

Aguardamos p/
elaborar projeto de
lei.

11/04/2018

Neli



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo: 12.565/2018

A

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Conforme solicitação de V.S.^a,
informamos que o recurso será
aplicado na aquisição de material
permanente (cruzamento semafórico,
programador remoto e computadores)
para atender a Coordenação Executiva
de Transito.

Cáceres-MT., 11/04/2018


VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Logística